

Portarias**PORTARIA Nº 161/2018 PRES**

Designa Juiz de Direito para atuar como Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos do art. 96, §3º da Lei n. 9.504/97.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso V e VI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o fim do biênio do Dr. Marcus da Costa Ferreira como Juiz Membro Substituto desta Corte;

CONSIDERANDO a posse do Dr. José Proto de Oliveira como Juiz Membro Substituto na 37ª Sessão Ordinária do dia 21 (vinte e um) de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, para atuar como Juiz Auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na apreciação das reclamações e representações por descumprimento à Lei nº 9.504/97, no período compreendido entre a assinatura desta portaria e 19 de dezembro de 2018, em substituição ao Dr. Marcus da Costa Ferreira.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria dar-se-ão conforme o estabelecido na Portaria TRE-GO nº 74/2018 PRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Goiânia, 23 de maio de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente do TRE-GO

Portarias nº 159 e nº162

PORTARIA N. 159/2018 – PRES

Dispõe sobre o valor, per capita, para pagamento do benefício alimentação aos mesários e colaboradores, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás nas Eleições Suplementares em 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 17, inciso XXXIX, da Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o valor máximo do benefício alimentação definido pela Portaria nº 154, de 24 de fevereiro de 2017, da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 254, de 21 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o valor do benefício alimentação dos mesários e colaboradores convocados para auxiliar nos trabalhos de preparação e realização de Eleições Suplementares em 2018, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º O valor per capita para pagamento do benefício alimentação destinado aos mesários e demais colaboradores convocados para auxiliar nos trabalhos relativos à preparação e realização das Eleições Suplementares em 2018 será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Para a concessão, aplicação, distribuição e comprovação de pagamento do benefício alimentação aos mesários e demais colaboradores convocados para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos por ocasião da realização das Eleições Suplementares, serão consideradas as disposições contidas na Resolução TRE/GO nº 254/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de maio de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente do TRE-GO